



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 152/2010

“ALTERAR O INCISO I DO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 056/2006 DE 22 DE AGOSTO DE 2006.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Caiana, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso I do art. 3º, da Lei Municipal nº 056/2006, de 22 de agosto de 2006, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º ...”

I – Do governo Municipal

- a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social ou órgão equivalente;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou órgão equivalente;
- c) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente;
- d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Finanças, ou órgão equivalente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana/MG, em 17 de dezembro de 2010.


SEBASTIÃO DE SALES RODRIGUES
Prefeito Municipal